

ANTÔNIO GRAMSCI, UM APROFUNDAMENTO À FILOSOFIA DA PRÁXIS: O PAPEL DIDÁTICO DO MATERIALISMO DIALÉTICO.

ANTÔNIO GRAMSCI, PROBING THE PHILOSOPHY OF PRAXIS: THE DIDACTIC ROLE OF DIALECTICAL MATERIALISM.

PEDRO FREITAS DE ALMEIDA

Mestre em História Social – Faculdade de Formação de Professores – Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: freitasdealmeida.pedro@gmail.com.

SABRINA BEHAR JORGE

Mestre em Saúde Ambiental – Grupo de Pesquisa em Filosofia e Ontologia da Natureza da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

RESUMO

Esse artigo visa discutir alguns dos conceitos utilizados por Gramsci que fundamentam sua contribuição para o materialismo dialético ou filosofia da práxis, como ele denomina. Com essa finalidade, o trabalho percorre elementos do legado teórico de Marx, Engels e Lenin aprofundados pelo próprio autor à luz da visão de Sonia Regina de Mendonça e Pedro Marinho. A partir dessa leitura, é possível estabelecer alguns dos elementos-chaves que conferem à teoria gramsciana um papel revolucionário na formação de trabalhadores ocidentais enquanto sujeitos ativos, capazes de mobilização da estrutura social.

Palavras-chave: Sociedade Civil; Intelectual Orgânico; Cultura; Hegemonia.

ABSTRACT

This article aims to discuss some concepts used by Gramsci that underlie his contribution to dialectical materialism or philosophy of praxis, as he calls. For this purpose, this work traces some elements of the theoretical legacy of Marx, Engels and Lenin, probed by the author himself. Our analysis tracks the vision of Sonia Regina de Mendonça and Pedro Marinho. From this point of view, it's possible to establish some of the key-elements that give Gramsci's theory a revolutionary role in the formation of western workers, turning them into active political subjects, able to transform the social structure.

Keywords: Civil Society; Organic Intellectual; Culture; Hegemony.

INTRODUÇÃO

O século XXI é um período frutífero para a compreensão da realidade como um equilíbrio dinâmico complexo e ininterrupto de forças e interações interdependentes (FUNTOWICZ & RAVETZ, 1993). Entretanto, na ausência de estruturas narrativas que deem conta da realidade, parte da História se mantém descrevendo os acontecimentos de modo linear, muitas vezes com poucos referenciais teóricos (CARDOSO, 2014).

Até o início do século XX, seguindo vias metodológicas da ciência teríamos sempre conhecimentos seguros e verdadeiros. Com eles, poderíamos nos direcionar a um futuro em que as novas revoluções tecnológicas caminhariam unidas ao progresso social. Ao contrário do que se esperava, as crises – epistemológicas, sociais e ambientais -, tornaram-se mais conspícuas, levando à um forte movimento social de descrença em relação aos procedimentos realizados e demandados pelas autoridades. Uma das saídas para uma administração pública mais efetiva, seria a inserção de setores sociais afetados diretamente nos processos de tomada de decisão (FUNTOWICZ & RAVETZ, 1993). Contudo, as vias de execução dessa medida dependem uma reforma cultural.

Nesse sentido, é essencial que os conceitos de Estado, sociedade civil e sociedade política sejam repensados. E “*porque ler Gramsci no século XXI?*” (CARDOSO, 2014, p. 369). A partir dessa pergunta, a autora articula alguns dos componentes políticos da contemporaneidade que requerem uma releitura para de fato abarcar a complexidade dos fatos históricos e sociais. Há uma necessidade patente de repensarmos nossos referenciais para nos desvencilharmos das conjecturas fixadas nas aparências e no senso comum. Essa demanda de recodificação cultural nos leva a perceber a atualidade das formulações de Gramsci, inclusive na avaliação do caso brasileiro (CARDOSO, 2014).

O Estado, por exemplo, é visto muitas vezes de forma cristalizada e “*deslocado da sociedade civil*”, sem levar em conta a formação social “*marcada por variadas concepções de mundo*” (CARDOSO, 2014, p. 372). Esses aparelhos são pertinentes num processo de construção e manutenção da hegemonia, atualmente internacionalizada. Inclusive, há uma crescente influência da *sociedade civil internacional* na “*formação de um consenso ativo em torno das reformas no capitalismo (...) agora verde, para sua própria permanência*” (CARDOSO, 2014, p. 373). Selecionar o referencial teórico de Gramsci nos permite responder sobre a possibilidade de movimentos contra-hegemônicos que afetem as práticas correntes e que possam trazer outros projetos de realidade (CARDOSO, 2014).

Antônio Gramsci (1891-1937) viveu em um período de transição entre a primeira geração do marxismo e o marxismo ocidental. As discussões eram fervorosas no sentido de entender as condições que permitiram uma revolução proletária na Rússia, mas não no Ocidente (ALVES, 2010). O autor vivenciou o avanço do fascismo na Itália e tratou, dentre outros temas, do papel *educativo e didático dos círculos culturais*. Desse modo, sinaliza componentes estruturais nas formações sociais do Oriente e do Ocidente, que requerem estratégias políticas distintas (ALVES, 2020, p. 72). Nesse momento, o marxismo revolucionário debruçava-se sobre uma polêmica interna acerca do grau de espontaneidade das lutas de classe – que teve como seus maiores expoentes Lenin e Rosa Luxemburgo – ou da necessidade de uma centralização maior do *partido*.

Seus principais escritos foram durante seu período no presídio, publicados como Cadernos do Cárcere em 6 volumes nas mais novas edições brasileiras. Apesar da ampla discussão sobre o materialismo dialético, para evitar maiores problemas com ditadura fascista italiana, Gramsci utiliza o termo *filosofia da práxis*, sugerindo, assim, uma unidade indissociável entre *teoria e prática* na construção do conhecimento, questão fundamental na epistemologia contemporânea (SIMIONATTO, 2002).

Gramsci considera Lenin como o maior teórico moderno da *filosofia de práxis* (GRAMSCI, 1981). Lenin entende o materialismo dialético como um guia de ação. Para este autor uma teoria científica se confirma na experimentação prática da realidade. E essa totalidade estrutural e material é melhor entendida quando especificamos possíveis divisões conceituais do objeto (LENIN, 1977). Da mesma forma, O cientista social, constantemente, utiliza-se de categorias que

expressam uma determinação ou uma generalização. Recordamos Bourdieu (2003) que nos diz que a ciência social é feita de *comparações* e *relações*, sabendo transitar entre o *geral* e o *específico*.

De acordo com Gramsci, “(...) a estrutura (...) é concebida de uma maneira ultra realista, a tal ponto que pode ser estudada com os métodos das ciências naturais e exatas” (GRAMSCI, 1981, p. 262-263). Ou seja, o mesmo método de análise é utilizado nas ciências da natureza. Um físico percebe que, para dominar um conceito de termodinâmica clássica, precisa examinar também as leis da microfísica, sob o risco de falhar em uma equação ou em uma experimentação.

Segundo a leitura mais comum, Gramsci é “representado como um teórico das superestruturas, um profeta da sociedade civil “organizada” e um defensor da “conquista de espaços” na democracia” (MENDONÇA, 2013, p.15). A obra do Gramsci, quando lida com esse olhar interessado, apresenta seu caráter didático.

E, se não podemos voltar ao passado nem prever o futuro, qual o sentido de se fazer história? Para isso, é necessário elucidar os termos-chave que articulam a teia de relações organicamente complexas, os quais temos de nos defrontar, caso queiramos questionar ou mesmo entender o poder, os governos, a hegemonia, os privilégios de classe e das frações da classe dominante. Dominar esses conceitos e incorporá-los na formação subjetiva permitirá que forjemos classes com que poderemos contar na construção de uma contra-hegemonia.

Nesse trabalho buscamos abordar alguns dos temas discutidos durante a disciplina do curso de História Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro ministrado pelo Professor Doutor Rafael Brandão durante o segundo semestre de 2020. Pretendemos refletir sobre alguns conceitos utilizados por Gramsci que fundamentam parte da sua contribuição para a *filosofia da práxis*. Avançaremos no sentido de interagir com esses conceitos a fim de reconhecer seus objetivos filosóficos e didáticos. Faremos comentários a partir da leitura de alguns de seus intérpretes, em especial Sonia Regina de Mendonça e Pedro Marinho, por entendermos que ambos mantêm uma fidelidade em relação aos princípios e conceitos gramscinianos. Em seguida, veremos como Gramsci percorre o legado teórico de Marx, Engels e Lenin.

METODOLOGIA

A fim de realizar esse estudo, detemo-nos em uma pesquisa qualitativa, básica, bibliográfica e explanatória. À luz dos principais intérpretes de Gramsci, Sonia Regina de Mendonça e Pedro Marinho, foram analisados os conceitos enxertados de Gramsci (2001), a saber: *intelectual, filósofo, educação, senso comum, bom senso, hegemonia, Estado, Estado ampliado, partido político, partido ideológico e intelectual orgânico*. Também foram evidenciados processos como a *formação de intelectuais, a educação de adultos e educação de trabalhadores*. Quando possíveis, as conceitualizações foram relacionadas às discussões imbricadas de Marx, Engels e Lenin.

O INTELCTUAL ORGÂNICO NA FILOSOFIA DE PRÁXIS

O termo *democracia* é caro ao marxismo. Como expresso nos escritos marxianos, a *democracia* (o *comunismo*) só é possível com a extinção das classes sociais e do Estado. Dessa noção deriva o conceito de *ditadura do proletariado*, um estágio de transição (*socialismo*), onde o Estado é controlado pelos trabalhadores, entre a *ditadura burguesa* e a *sociedade de livres produtores (democracia)*. Cabe pontuar que a história, porém, nos forçou a conhecer uma instância da *ditadura burguesa* ainda mais ditatorial. Apesar de redundante, fomos obrigados a interpretar um regime democrático burguês (filosoficamente paradoxal) e um regime ditatorial burguês.

Além das ocorrências históricas e políticas, os termos *democracia* e *ditadura* trata-se de *categorias abstratas*, merecedoras de uma interpretação minuciosa. Nesse processo de disputa teórica por categorias científicas politicamente adequadas, Lenin, algumas décadas depois de Marx, apropriou-se e aperfeiçoou ao menos três categorias (caras ao pensamento leniniano): *paz, democracia e ideologia*. Paz durante o processo da Revolução Russa significa sobretudo a saída da Rússia da Guerra. O conceito de ideologia, até o final do século XIX, tinha um viés positivista de consciência falsa, com a qual a humanidade deveria romper e superar. No século XX, a ciência não é mais vista como neutra, permitindo-nos compreender o conceito de ideologia proletária (RANIERI, 2003), tão utilizada por Lenin. A *democracia* é aqui o principal tópico, já que culminou na criação do termo *democracia socialista*, uma ressignificação da *ditadura do proletariado* (SECRETARIADO UNIFICADO DA IVª INTERNACIONAL, 1987). Como ambos os vocábulos significam hipoteticamente uma mesma coisa, é possível afirmar que Lenin não propôs mudanças no *governo de transição* exposto por Marx.

O Manifesto Comunista (MARX & ENGELS, 2015) introduz e funda uma escola política do *socialismo científico*. Durante a *democracia socialista*, quem dirige o Estado é a classe trabalhadora, que se torna a dominante. Almeida (2013) nos sinaliza que, em termos gerais, o socialismo do ponto de vista histórico político não é a manifestação de uma ditadura de nenhum tipo, ao contrário, é exatamente a radicalização da democracia e da participação popular que pretende nos conduzir a uma sociedade sem classes de livres produtores (ALMEIDA, 2013).

Mas, ao contrário do que a filosofia marxista previu, a história nos colocou diante de Estados ditatoriais dirigidos por partidos comunistas. Isso trouxe novos dilemas para os socialistas contemporâneos, sendo um deles: é possível conceber um governo socialista sem ampliação das liberdades humanas? Contudo, Gramsci não se apropria dessa discussão. Seu falecimento, em 27 de abril de 1937, foi antes das denúncias dos crimes de Stalin, por Nikita Khrushchov. E durante sua vida demonstrou simpatia pelo regime soviético, muito embora seus conceitos, totalizantes e lúcidos, nos sirvam como ferramenta de interpretação das ideologias em disputa na sociedade civil, e das classes e frações de classes que hegemonomizam a direção de um Estado ou partido político. Para compreender essa discussão, precisamos nos apropriar das duas formas de partido distintas por Gramsci: o político e o ideológico.

O partido ideológico está dentro do conjunto dos aparelhos privados de hegemonia – imprensa, círculos, associações, clubes. O partido tende a transformar cada indivíduo em intelectual mais especificamente em dirigente, ou seja, intelectual capaz de desempenhar sua “função diretiva e organizativa, isto é, educativa ou intelectual”. Ainda, segundo Gramsci, esta transformação é função primordial do

partido, construindo seus próprios membros mediante “elementos de um grupo social nascido e desenvolvido como “econômico”, até transformá-los em intelectuais políticos qualificados, dirigentes, organizadores de todas as atividades e funções inerentes ao desenvolvimento orgânico de uma sociedade integral, civil e política (MARINHO, 2006, p. 69).

Segundo Marinho (2006), os conceitos de *Estado* e de *intelectual* em Gramsci, vem intimamente ligados ao de hegemonia, relacionados à formação de uma ideologia e à construção da hegemonia de classe.

Nesse sentido, Lenin (1977) estuda minuciosamente o que configura uma situação revolucionária e percebe que no processo de tomada violenta do Estado há – salvo possíveis exceções – um momento de *dualidade de poder*. O conceito de *hegemonia* em Gramsci é fundamental para evitar qualquer tipo de superficialidade acerca dessa discussão. Na Rússia, por exemplo, um poder emanava pelos soviets e outro pela дума. Qual deles deveria prevalecer?

Além disso, o conceito gramsciano de *hegemonia* serve para uma luta armada (guerra de guerrilhas) ou para uma revolução a partir do ascenso de massas, já que

o convencimento se exerce numa dupla direção: dos aparelhos privados de hegemonia rumo à ocupação das agências do Estado restrito, e, inversamente, da sociedade política e da coerção em direção ao fortalecimento da direção das frações de classe dominantes através da sociedade civil, reforçando, a partir do próprio Estado restrito, seus respectivos aparelhos privados de hegemonia. (MENDONÇA, 2013, p. 4., grifos nossos)

Na visão de Gramsci todo indivíduo (consciente ou não) é portador de uma ideologia. Essa ideologia reforçada pelo senso comum, coloca-se em favor (de modo mais ou menos ativo) de uma classe social. E qualquer tese que negue a existência dessas duas forças sociais, i.e.; que não reconheça a *luta de classes*, só pode partir da *alienação*, subtraindo, ora o caráter social da produção, ora as necessidades biológicas do ser social.

Tal *alienação* surge do interior da classe dos possuidores e é disseminada na sociedade a partir deles, da infraestrutura e da *superestrutura* por eles controladas. O trabalhador acaba aceitando, naturalizando e reproduzindo *alienação*, pela qual se difundem as ideias dominantes de conciliação de classes. O *comunismo* é o próprio movimento contra o *capital*, portanto, o *comunismo* é o nome da força social que combate a *classe* que controla o *Estado* capitalista. Este movimento deve produzir-se em caminhos que realizem o que há de mais positivo no conhecimento universal. Esses polos, *capital* e *comunismo*, estão em uma relação na qual chamamos luta de classes.

Anteriormente, o *Estado* era visto de forma limitada, apenas como sociedade política. Gramsci amplia o *Estado* e o subdivide em *sociedade civil* e *sociedade política*. Esse *Estado*, está em disputa, sobretudo, na *sociedade civil*. Ambos são conceitos indissociáveis na interpretação da totalidade do *Estado ampliado* e da *construção de hegemonia* de classe. Porém, a concepção de *aparelhos privados de disputas de hegemonia*, fundamental para produção e reprodução de uma *ideologia* de classe (e seus intelectuais), está exclusivamente associada à *sociedade civil*. Em Gramsci, o conceito de sociedade civil “*refere-se à organização e à produção de vontades coletivamente organizadas, implicando em visões de mundo, em consciências sociais e em formas de ser adequadas – ou apostas – aos interesses burgueses*” (MENDONÇA, 2013, p.2, grifos nossos). Em respeito sociedade civil, destacamos:

Sua materialidade institucional específica consiste num conjunto de aparelhos privados de hegemonia, instâncias de associação voluntária, diversas de empresas e instituições estatais, dotadas de formatos variados que vão desde clube a jornais, associações de moradores, revistas etc. que espelham a própria complexificação da sociedade capitalista e a pluralização dos interesses nela presente, tanto de grupos dominantes quanto de grupos dominados. (MENDONÇA, 2013, p.3)

Nesse sentido, tal sociedade civil é construída pelas associações ou instituições “privadas” de base material incluindo escolas, igrejas e associações de moradores, e momentos de persuasão e consenso em que a “dominação se expressa sob a forma de hegemonia” (SILVA, 2015, p.8). Assim, toda relação de *hegemonia* envolve um duplo caráter coercitivo e “consensual” – já que “práticas, pensamentos e ideologias disputam o predomínio do poder” (SILVA, 2015, p.8) -, ética-política e econômica. Ao mesmo tempo, na sociedade política, “a dominação se expressa sob a forma de repressão/ditadura” (SILVA, 2015, p.8). Apesar de didaticamente apartadas, “a não compreensão dessa unidade orgânica entre sociedade civil e sociedade política [é o] que leva determinados autores a afirmarem que o pensador sardo caracteriza a sociedade civil como esfera autônoma do Estado” (MENDONÇA, 2013, p.3). Tal separação, com fins demonstrativos ampliam o conceito de Estado. Desse modo, também sempre orgânica, i.e., conjuntural, integral e interrelacional, a unidade entre *Estado* e *sociedade civil*:

Gramsci destacava que a “unidade” entre Estado e sociedade civil é sempre “orgânica” e que a “distinção” é apenas metódica. Portanto torna-se crucial insistir que a sociedade civil constitui-se numa das bases instituintes do conceito de Estado ampliado – ou integral (MENDONÇA, 2013, p.3).

Na *filosofia da práxis*, em vez de imóvel, a estrutura é a própria realidade em movimento, em nexos com a superestrutura, por sua vez correspondendo às sociedades civil e política (BIANCHI, 2008). Nesse sentido, alguns dos comentadores mais rigorosos destacam algumas das diferenças entre o conceito de *sociedade civil* em Marx e Gramsci. Primeiramente, retornamos a ideia de que *sociedade civil* faz parte da *infraestrutura* e da base material da sociedade capitalista. A diferença principal está no “o fato de Marx identificar a sociedade civil com a base material, i.e., a infraestrutura econômica e Gramsci não incluí-la no momento da estrutura, mas sim no da superestrutura” (MENDONÇA, 2013, p.3).

A expressão da separação entre *sociedade política* e *sociedade civil*, salienta a dialética dos contrários, sem que para isso se interrelacionem de modo dicotômico. Sônia Regina de Mendonça critica interpretações reducionistas as quais colocam esses termos da *dialética dos contrários* em oposição, sem abarcar a totalidade e a constante interação entre eles “Segundo esta apropriação a unidade entre sociedade política e sociedade civil, entre ditadura e hegemonia e demais diádes gramscianas, é completamente rompida, erigindo-se, (...), um suposto antagonismo” (MENDONÇA, 2013, p.3).

Conforme a mesma autora, “o conceito de sociedade civil em Gramsci é inseparável da noção de **totalidade**, claramente imbricada, desde sua concepção original em Marx e Engels, à luta entre as classes sociais e suas frações” (MENDONÇA, 2013, p.2, grifos nossos). Nesse sentido, Pedro Marinho avança em alguns termos-chaves para a interpretação dessa integralidade ou teia de relações organicamente complexas em Gramsci.

Gramsci desloca a noção centaurica – meio homem meio animal – do “Príncipe” de Maquiavel, para o Estado, denominando-o como instituição composta de força e consenso, e dominação e hegemonia, de violência e civilização. Mas não se trata apenas de uma dualidade justaposta e sim de um processo orgânico complexo, sintetizando o Estado no conjunto formado pela sociedade política e sociedade civil, em uma noção de “Estado o ampliado” (MARINHO, 2006, p.57).

Toda essa gama de conceitos indicados por Marinho são subdivisões de outras categorias sociais que reunimos, refinamos, analisamos e sistematizamos para compreender processos políticos mais amplos.

Todavia, a manifestação formal do estado ampliado através de uma figura didática, de modo algum nos autoriza a supor sua cisão. Esta só existe, pura e simplesmente, como recurso didático e de explanação. No plano do real, ambos integram a noção marxista de totalidade, indissociável e orgânica. (MENDONÇA, 2013, p.3).

Marx demonstrou que a contradição fundamental da sociedade é o caráter social da produção e o caráter privado da propriedade. A produção *espiritual* (o trabalho da cientista) é também social, pois depende do conhecimento prévio

adquirido por gerações anteriores e de mercadorias produzidas pelos trabalhadores braçais (THOMPSON, 1984), que satisfazem o aparelho biológico desses *espíritos* científicos. Esse conhecimento produzido socialmente torna-se privado e elitizado (FUNTOWICZ & RAVETZ, 1993). Porém, a divisão do trabalho só é efetiva quando se trata de uma repartição tanto material quanto espiritual (MARX & ENGELS, 1981). São inúmeros os mecanismos de *alienação* contemporâneos. Tanto o conhecimento quanto os bens que ele gera acabam por servir à manutenção dos privilégios de *classe*. O conhecimento ofertado às *massas* é escasso e fragmentado.

Ressaltamos a contribuição de Thompson (1984) no que tange a formação da *classe*, quando este percebe que é inconcebível o conceito de *classe* sem uma *consciência de classe*. E ainda a contribuição de Lenin (1977), que, ao separar a *luta econômica* da *luta política*, entende a *luta de classes* como uma *luta política*. A *luta de classes*, conforme o pensamento marxiano, não foi inventada, mas percebida a partir de um olhar crítico da sociedade. Essa “descoberta” científica só foi possível com o desenvolvimento dos meios de produção capitalista. Só essa conjugação de luta social, desenvolvimento das forças produtivas e crítica da economia política, possibilitou transformar um espectro de rebeldia das multidões em um manifesto crítico da sociedade capitalista, de cunho classista e emancipatório. Assim, “o conceito de *Sociedade Civil*, tal como reelaborado por Gramsci, erigia-se numa arma contra o capitalismo” (MENDONÇA, 2013, p.6).

E de onde surgem as *ideias comunistas*? Tanto da *classe revolucionária*, quanto de qualquer olhar atento às condições objetivas desta (luta de) classe. Assim, a *filosofia da práxis* emerge da observação da realidade e da participação consciente e orgânica em prol da revolução radical.

O *socialismo científico* pressupõe que a extinção do Estado só é possível com o fim da *luta de classes*. Tal Estado pode ser definido como “*tudo o complexo de atividades práticas e teóricas com as quais a classe dirigente justifica e mantém não só o seu domínio, mas consegue obter o consentimento ativo dos governados*” (MARINHO, 2006, p. 62). Enquanto aparelho de opressão de uma classe sobre a outra, o Estado termina no momento em que terminam as classes e as *lutas de classes*, em outras palavras, no momento em que se realiza a *emancipação humana* e a *sociedade de livres produtores*. Então, a extinção do Estado é, em si, o fim das opressões de classes e o término de todas as instituições (inclusive o Estado – ampliado ou restrito) necessárias para manutenção de tais relações, como o papel-moeda ou as fronteiras que dividem as nacionalidades. Se o mercado controla a sociedade, significa que suas leis estão em vigor. Assim, é falacioso afirmar que o mercado pretende acabar com o Estado. Cabe ressaltar que, do mesmo modo que nem tudo que parte da sociedade civil é bom,

nem tudo que vem do Estado é mau (ele pode expressar instâncias universais que se originam na luta das classes subalternas, pode servir de barreira contra as forças abusivas dos “poderes fortes”, pode ser instrumento capaz de redistribuir recursos segundo critérios de justiça) (LIGUORI, 2007, p.54).

As disputas entre ideias antagônicas se dão na própria sociedade civil. Daí, Mendonça destaca a “*Sociedade Civil como princípio central organizador da filosofia da práxis, cujo objetivo principal era reconhecer a complexificação da política*” (MENDONÇA, 2013, p.5).

Isso pois, dentro de um determinado modo de produção hegemônico comungam outros modos de produção, embriões de uma *nova* ou *velha* sociedade. Além desses, germinam também, ideias e ideologias, que por meio da formação de *intelectuais orgânicos* se irradiam, socialmente, para construir uma *nova hegemonia*. “*Logo, qualquer modificação na correlação de forças vigente na sociedade civil, dentro ou entre aparelhos privados de hegemonia distintos tem, necessariamente, repercussões junto à sociedade política e aos organismos estatais, em particular*” (MENDONÇA, 2013, p.3). Aponta Marinho que,

a partir desta matriz gramsciana, considera-se no Estado imperial não somente seus aparelhos de coerção – que visam e possibilitam uma dominação – mas também sua capacidade de produzir e reproduzir uma direção moral, intelectual e, portanto, cultural (MARINHO, 2006, p.55).

A importância dos intelectuais está na sua responsabilidade “tanto pela organização das **vontades coletivas**, quanto pela estruturação do convencimento para o exercício da hegemonia ou contra hegemonia” (MENDONÇA, 2013, p.3, grifos nossos). Como bem utiliza os conceitos de Gramsci, Pedro Marinho, percebe que para a *classe dominante do Estado Ampliado* exerça a *hegemonia social*, ela deve retroalimentar um grupo de “intelectuais” dirigentes. Assim, por trás de toda máquina existe um “filósofo” que aperta o botão. Por trás de todo fuzil há um “filósofo” que decide a hora de atirar ou não. Deste modo, esse intelectual enfatiza a construção de uma classe hegemônica que dita os valores morais, intelectuais e culturais.

Ao grifar “*vontades coletivas*” no trecho de Mendonça (2013), destacamos que o papel desses intelectuais interessados em colocar em cheque a hegemonia burguesa não é o de inventar problemas ou contradições, mas sim o de percebê-los e sistematizá-los. Para, como sinaliza Lenin (1977), encontrar o elo frágil da cadeia capitalista, a fissura no sistema capitalista, ou ainda as suas contradições centrais. O termo *encontrar* ao invés de *inventar*, retoma, mais uma vez, a tarefa de se organizar em um *partido revolucionário* que dispute o *Estado (ampliado)* que como víamos, a título *analítico*, o dividimos em *sociedade civil* e *sociedade política*. A função do *partido* é, portanto, disputar as duas sociedades: a *política* e a *civil*.

Essas condições, capazes de mobilizar *massas*, são estudadas por intelectuais comprometidos com as mais diferentes forças (e ideologias) políticas na sociedade, tanto *revolucionárias* como *contra-revolucionárias*, tanto *progressistas* como extremamente *reacionárias* e *conservadoras*. Assim, as novas ideias podem ser de reforma, no sentido revolucionário do termo, ou no sentido oposto, de uma *contra-reformas*. Mesmo que o *Estado* seja dirigido, por exemplo, por uma direita liberal, de capital financeiro e industrial, um grupo ainda mais reacionário se organiza ao encontrar novos intelectuais, e fecunda seu projeto político em instituições da sociedade civil, como círculos, clubes, jornais, sítios eletrônicos etc. “(...) *todos são formas organizativas que se referem às formas de produção econômica (infraestrutura) e política (Estado), ainda que sua atuação seja basicamente cultural (...)*” (MENDONÇA, 2013, p.3). Destacamos as “*bad civil society*”, ou seja, o desenvolvimento de correntes autoritárias ou mesmo totalitárias no próprio interior da sociedade civil” (MENDONÇA, 2013, p.5), que devem ser isoladas e abafadas em comunhão com a luta contra-hegemônica travada com as frações mais liberais, que controlam o Estado. Esse debate nos parece extremamente atual na luta política em todos os continentes.

A noção de *intelectual* é também ampliada em Gramsci, não se referindo apenas aos considerados “grandes intelectuais”, mas como pessoas que operam na sociedade civil:

Este estudo leva também a certas determinações do conceito de Estado, que comumente é entendido como Sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercitivo para amoldar a massa popular ao tipo de produção e à economia de dado momento) e não como equilíbrio da Sociedade política com a Sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre a sociedade nacional inteira exercida através das chamadas organizações privadas, como a Igreja, os sindicatos, as escolas etc.), e justamente na sociedade civil em particular operam os intelectuais (GRAMSCI, 1966, p.224).

O conceito de intelectual em Gramsci merece que destaquemos ao menos três categorias-chaves: 1) a de *intelectual* (filósofo) *amplo*, ao qual todo ser humano em maior ou menor grau é em potencial; 2) o conceito de *intelectual tradicional*, ao qual o desenvolvimento científico acabou por formar especialistas, como, médicos, matemáticos, técnicos, mecânicos, etc; 3) e por fim, o conceito de *intelectual orgânico* ao qual estabelece um vínculo organizado em função das classes (ou frações de classe) em conflito na sociedade.

A respeito do conceito de *intelectual amplo*(1), Gramsci entende como critério para defini-lo, o da capacidade de discernimento (comparar e relacionar) e o de aprendizado inerente ao ser humano, desenvolvido em maior ou menor grau. Destacamos também a capacidade de mudar de pensamento e posicionamento, mesmo quando portadores do *sensu comum* são capazes de selecionar o *bom senso* (*núcleo sadio do sensu comum*), e então encontrar uma reflexão

classista, aprimorar as opiniões a fim de formar e defender pontos de vista rumo a um conhecimento científico, mais denso, e qualificado.

Entendemos o conceito de *intelectual tradicional* (2), como sendo a formação de especialistas, fundamental para o desenvolvimento das peças produtivas. Ao adoecer, a última coisa que queremos saber é o posicionamento político do médico. Só em última instância, nos parecerá fundamental saber a respeito das relações orgânicas com as ideologias de classes sociais na sociedade exercidas por esses *intelectuais tradicionais*. Contudo, como destacamos, esses *intelectuais* são fundamentais para o funcionamento e desenvolvimento da sociedade (inclusive a socialista). Esses podem parar (ou movimentar) a produção. Portanto, os *partidos* buscam convencê-los e, ao nível mais profundo, envolvê-los ou, até mesmo, comprometê-los com a *luta política* de maneira *orgânica*.

Por fim, o *intelectual orgânico*(3) é a principal ferramenta da transformação social e histórica, e essa capacidade se dá no desenvolvimento da *filosofia da práxis*. A aliança entre a ação prática vinculada a luta de classes (motor da história) e um estudo teórico-prático do acúmulo da experiência social, desde a formação do *Estado* e da divisão social do trabalho até os dias atuais. Discorre Marinho: “o *intelectual orgânico* deve estar diretamente relacionado com a vida prática, deve ser um ‘persuasor permanente’” (MARINHO, 2006, p.63).

Ao percorremos os critérios para definição de um *intelectual*(sentido amplo) *orgânico* (sentido restrito), reconhecemos dois caminhos concomitantes, o do intelectual (no sentido restrito) que se vincula aos *partidos*(sentido amplo) de *classe* ou *militante* que busca uma constante intelectuação. Como tentamos demonstrar, essas fronteiras não existem e a utilizamos apenas como um recurso didático para entender como indivíduos de origens sociais distintas, percorrendo caminhos diferentes, podem cumprir uma função social similar na luta de classes, seja em favor do *capital* ou do *comunismo*³.

Enfim, a partir das aplicações práticas da teoria Gramsciana, é possível construir uma nova cultura de classe, se colocando em cheque a moral e a organização social burguesa. Mas

Criar uma nova cultura não significa apenas fazer individualmente descobertas ‘originais’; significa também e, sobretudo, difundir criticamente verdades já descobertas. ‘socializá-las’, por assim dizer; transformá-las, portanto, em base de ações vitais, em elemento de coordenação e de ordem intelectual e moral. O fato de que uma multidão de homens seja conduzida a pensar coerentemente e de maneira unitária a realidade presente é um fato ‘filosófico’ bem mais importante e ‘original’ do que a descoberta, por parte de um ‘gênio filosófico’, de uma nova verdade que permaneça como patrimônio de pequenos grupos intelectuais (MARINHO, 2006, p. 61).

Como indica célebre máxima de Leon Trotski: “*Toda Revolução é impossível até que se torne inevitável*”. Mas “*sem teoria revolucionária não há movimento revolucionário*” (LENIN, 1977, p. 22). Desse modo, sob a visão de Antônio Gramsci, o partido político e seus círculos culturais específicos propagandeam e irradiam essa teoria da revolução.

3 Preferimos construir uma díade entre *capital* e *comunismo* do que entre *capital* e *trabalho* como recurso didático por entender grosso modo que Marx não faz um elogio do *trabalho* e nada como a expansão capitalista para nos fazer trabalhar tanto. Para nós a melhor díade para *trabalho* continuara sendo *descanso*.

Evidenciamos que Gramsci não adentra nas discussões circulantes sobre a polêmica acerca do grau de espontaneidade das *lutas de classes* ou da necessidade de uma centralização maior do *partido*. O autor reforça e aprofunda as tarefas centrais de um *partido* comprometido com a tomada do *Estado* e com o papel *didático* do processo revolucionário. Assim, não encontramos rompimento entre a teoria leniana, que se utiliza do conceito de *células do partido*, e os *circuitos culturais* propostos por Gramsci. Uma vez encontrada a contradição fundamental, ambos apostam, por exemplo, na formação de quadros, e na organização de periódicos.

Para a *filosofia da práxis*, a história é um todo complexo que o sujeito histórico pode transformar. Nesse sentido, o maior conteúdo da obra de Gramsci é o papel ativo do sujeito que se reconhece como sujeito histórico (intelectual, filósofo, militante etc.), que a despeito de sofrer influência do meio (o Estado, por exemplo), é capaz de transformá-lo (em maior ou menor grau).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As noções gramscianas são ainda utilizadas para “pensar a configuração social do capitalismo tardio” (ALVES, 2010, p. 71) e observar como as disputas hegemônicas se desenvolvem nesse novo espaço social.

Nesse aprofundamento teórico que o intelectual orgânico italiano faz na *filosofia da práxis*, acabou por recriar o conceito de *Estado*, para compreendê-lo, evitando uma noção genérica, rasa e não abrangente. Contudo, nessa recriação, não percebemos um rompimento epistemológico com o legado do marxismo revolucionário e do leninismo. Ao contrário, as ideias de Marx, Lenin e outros que resgatam os aprendizados da comuna de Paris e da Revolução Russa, são continuamente retomadas. Porém, é impossível que haja algum teor de simplificação dessas ideias pelo autor italiano, selecionando e refletindo os aspectos que lhe soam centrais.

Durante a *democracia socialista*, quem dirige o Estado é a classe trabalhadora, que torna-se a classe dominante. Apesar de Gramsci não discorrer sobre esse exemplo histórico, não vemos problemas em testar os conceitos gramscinianos em outros regimes para conferir sua validade. A partir daí, nos vêm algumas perguntas: em um estado onde a classe dominante é a classe trabalhadora, também reconhecemos suas frações? Em um regime socialista permanecem os aparelhos privados de disputa de hegemonia e a sociedade civil?

A *filosofia da práxis* deseja uma transformação social e cultural aliada a luta de classes. Para isso, Gramsci resgata o protagonismo e o potencial intelectual do trabalhador, a base estrutural do processo produtivo.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Ana Rodrigues Cavalcanti. O conceito de hegemonia: de Gramsci a Laclau e Mouffe. *Lua Nova*, São Paulo, n.80, p. 71-96. 2010.
- ALMEIDA, Pedro Freitas. Reforma Agrária como Experiência de Classe em Portugal. *Ocupando, resistindo e produzindo nas terras do 25 de Abril*. 2013. Monografia (Graduação) – Instituto de História, Universidade Federal Fluminense.
- BIANCHI, Álvaro. O laboratório de Gramsci: Filosofia, História e Política. São Paulo: Alameda, 2008.
- BOURDIEU, Pierre. *Questões de Sociologia*. Lisboa: Fim do Século, 2003.
- CARDOSO, Heloisa Helena Pacheco. Resenha: A Atualidade do Pensamento de Antonio Gramsci para a Historiografia Contemporânea. *História e Perspectivas*, n. 51, p. 369-375. 2014.
- COUTINHO, Carlos Nelson. Teoria “Ampliada” do Estado. In _____. Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. p. 73-88.
- FUNTOWICZ, Silvio & RAVETZ, Jerome. Science for the post-normal age. *Futures*, v. 25 n.7. p. 739-755. 1993.
- GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere (v. 2): Os intelectuais, O princípio educativo, Jornalismo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2001.
- GRAMSCI, Antonio. *Cartas do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1966.
- LENIN, Vladimir. *Obras Escolhidas de V.I.Lénine*. Lisboa: Edições Avante. 1977.
- LIGUORI, Guido. *Roteiros para Gramsci*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.
- MARINHO, Pedro Eduardo Mesquita de Monteiro. O Centauro Imperial e o “Partido” dos Engenheiros: a contribuição das concepções gramscianas para a noção de Estado Ampliado no Brasil Império. In: MENDONÇA, Sonia Regina de (org.). *Estado e Historiografia no Brasil*. Niterói: Ed. UFF. 2006. p. 55-70.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. Lisboa: Edições Avante. 1981.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *Manifesto comunista*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.
- MENDONÇA, Sonia Regina de. O Estado Ampliado como Ferramenta Metodológica. *Marx e o Marxismo*, v. 2, n.2. p. 27-43. 2014.
- MENDONÇA, Sonia Regina de. Conservar, Ampliando e Aumentando. In: _____. *O ruralismo brasileiro (1888-1931)*. São Paulo: HUCITEC, 1997. p. 37-62.
- MENDONÇA, Sonia Regina de. Sociedade Civil em Gramsci: Venturas e Desventuras de um conceito. In: PAULA, Dilma Andrade & MENDONÇA, Sônia Regina de (Org.). *Sociedade Civil: Ensaios Históricos*. Jundiaí: Paco Editorial. 2013. p. 1-8.
- RANIERE, Jesus. Sobre o conceito de Ideologia. *Estudos de Sociologia*, v.7, n. 13/14: p. 7-36. 2003.
- SECRETARIADO UNIFICADO DA IVª INTERNACIONAL. *Democracia Socialista e Ditadura do Proletariado*. Cadernos Democracia Socialista v. 1. Porto Alegre: Editora Gráfica Sariema. 1987. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/tematica/1985/01/dsdp.pdf>> Acesso em: 02 dez. 2021.

SIMIONATTO, Ivete. Cadernos do cárcere: Cadernos de um revolucionário. Rev. bras. Ci. Soc. v. 17, n. 48. 2020. p. 212-215.

THOMPSON, Edward P. Tradición revuelta y consciência de clase. Barcelona: Editorial Grijalbo. 1984.

